LEI N.º 300/99, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.999.

Institui o dia do Aniversário do Distrito de Fátima do Pontal no Município de Carneirinho e dá outras providências.

O Povo do Município de Carneirinho, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia do aniversário do Distrito de Fátima do Pontal, Município de Carneirinho a ser comemorado anualmente no dia 13 de maio, dia de nossa Senhora de Fátima, padroeira do Distrito.

Parágrafo Único: Neste Dia será feriado, apenas no Distrito de Fátima do Pontal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de Setembro de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal -

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida de Almeida Oliveira
- Secretária -